

L E I No 76

Cancelamento de divida ativa de di-
versos-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar as di-
vidas ativas dos seguintes contribuintes, por inde-
vidas:

-de Antonio Pereira, no montante de	Cr. \$ 145,80
-de Antonio José Marcolino, idem, de	176,20
-Antonio Luis de Oliveira, idem, de	317,20
-Adalberto Santos Iório, idem, de	406,00

Artº 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal,

em 12 de Agosto de 1.949

Salvador de Azevedo
Gito del Santos
Fidelino Teixeira de Moraes
Antônio Vardotto
Leandro Bonde Rodrigues
Ricardo Matta
Leonor Pedrosa
Jose Amalvan Fagundes
Américo Alves de Holanda